

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/07/2026 | Edição: 128 | Seção: 1 | Página: 192

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA SENATRAN Nº 438, DE 29 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19, incisos I e XIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), os §§ 4º e 15 do art. 27 da Resolução CONTRAN nº 918, de 28 de março de 2022, e a Portaria DENATRAN nº 149, de 12 de julho de 2018, com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 50000.008538/2026-88, resolve:

Art. 1º Esta Portaria credencia, por 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação, a empresa MÔNACO GESTÃO DOCUMENTAL DE FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.610.494/0001-10, localizada na Avenida Paulista, nº 2073, sala 2216, bairro Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01.311-300, para exercer a atividade de SUBADQUIRENTE, de acordo com o § 4º do art. 27 da Resolução CONTRAN nº 918, de 28 de março de 2022, para atuar junto aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito para viabilizar o pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo com cartões de débito ou crédito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

